



**LEI Nº 3.386 DE 05 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.440,56 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>101.440,56</b>
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	709	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	31.672,24
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 126	SES – CIRURGIAS ELETIVAS	
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	710	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	48.097,84
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 120	SES – RES SS 161/22	
	711	10.302.0010.0201.0000	GESTÃO EM SAÚDE	31.672,24
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 119	SES – SS 149/22	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **31.672,24**

Fontes de Recurso  
02 00 31.672,24

**Superávit Financeiro:** **69.768,32**

Fontes de Recurso  
02 00 69.768,32

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 05 de julho de 2023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei  
e afixada em local de costume, na data supra